

INFORMAÇÃO

PROCESSO 6901/26

ASSUNTO: Projeto School Fitness – 18.ª convenção de Fitness e Dança

1. Enquadramento factual e fundamentação do interesse municipal

Pelo NIPG 6901/2026 datado de 09/02/2026, a entidade Colégio Dinis de Melo, S.A., vem no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria/PRO Leiria, registada com o n.º 19/2023, solicitar apoio para atividade de continuidade.

O School Fitness é um evento de referência no panorama desportivo regional e nacional, preconizador de hábitos de vida saudáveis, dinamizado pelo Colégio Dinis de Melo, que conta com a 18.ª edição.

Trata-se de um evento anual, dedicado à promoção da atividade física e estilos de vida saudáveis entre os jovens, especialmente os que se encontram a frequentar o ensino básico e secundário.

O evento tem também um carácter educativo, promovendo valores como o bem-estar, a cooperação, a disciplina e a inclusão através do desporto e da expressão corporal, tendo como objetivos:

- i. Promover a saúde e o bem-estar e fomentar hábitos de vida saudáveis
- ii. Desenvolver a cidadania responsável e a participação ativa na sociedade;
- iii. Promover o bem-estar e ambientes educativos positivos;
- iv. Promover a qualidade do sucesso escolar;
- v. Dar a conhecer diferentes áreas da dança e do fitness;
- vi. Promover o contacto com alunos de outras escolas.

A concretização do projeto desenvolve-se em dois momentos:

1.º Momento:

- 18.ª convenção School Fitness, a 11 de abril de 2026 que irá decorrer no Colégio Dinis de Melo.
- 9 Masterclasses no pavilhão principal (Dance Fusion Fit, duas aulas de Zumba e uma de carácter Internacional (com Ricardo Marmite do Canadá), Hyrox, Bollywood, Hip Hop (com Vitor Fonseca - Cifráo), Fit Brasil e Aero Dance).
- 9 Workshops no ginásio da escola (Contemporâneo, Jazz Funk, Commercial, Kuduro, Kizomba, Floor Work, Pilates, Lady Styling e Breaking). Sublinhe-se que, neste contexto, contamos com a presença e formação da bailarina olímpica Vanessa Marina, que representou Portugal na modalidade de Breakdance e do Leiriense Bruno Duarte, coreógrafo internacional da Companhia de Dança de Almada
- Um espaço FEIRA, onde empresas e associações poderão divulgar os seus produtos e serviços.
- Almoço convívio oferecido pelo Colégio Dinis de Melo/Gertal.



2.º Momento:

- 21.º Torneio de Hip Hop Dance Troféu CDM, a 10 de maio de 2026 que irá decorrer no Teatro José Lúcio da Silva
- Poderão inscrever-se até 20 grupos de danças urbanas/Hip Hop que irão competir entre si, divididos em dois escalões: Infantis (8 grupos) e Sénior (12 grupos) - Rondará os 200 bailarinos.

Face à importância do evento e ao elevado interesse municipal, que conta com técnicos de prestígio internacional, o Município de Leiria está desde sempre associado ao mesmo.

O evento está orçamentado em €17.750,00. O apoio financeiro solicitado visa apenas a comparticipação de reportagem fotográfica e vídeo, material logístico e cedência da sala do Teatro José Lúcio da Silva.

2. Análise técnico-jurídica

Os municípios dispõem de atribuições, entre outros, no domínio da educação, ensino, tempos, livres, desporto, promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas d), f) e m) conjugadas, do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Nos termos do preceituado nas alíneas o), u) e ee) n.º 1 do artigo 33 do anexo ao diploma legal anterior referido, compete às câmaras municipais, nomeadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, mormente com a vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem assim como apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

O estabelecido no Regulamento de Atribuições de Auxílios do Município de Leiria, na sua redação atual (doravante designado como Pro Leiria), o qual prevê, no seu artigo 2.º, atribuição de auxílios financeiros e não financeiros, subsídios ou convenções monetárias) às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente a Associações, Federações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras que prossigam fins de interesse municipal (sublinhados nossos);

A atribuição de auxílios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal, entre outras, de natureza, desportiva, juvenil, dos direitos humanos e de cidadania, desenvolvimento local;

O Colégio Dinis de Melo encontra-se registado no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (Registo n.º 19/2023) e que, possui sede no Município de Leiria, aqui promovendo atividades de interesse municipal, mormente a retro citada, tendo a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, à Segurança Social e ao universo do Município de Leiria, cumprindo assim com os requisitos previstos no artigo 6.º do PRO Leiria;

Em 13 de março de 2026, o Colégio Dinis de Melo apresentou requerimento de apoio na modalidade de subsídio financeiro;

Não obstante o pedido não ter sido entregue até 31 de outubro de 2025, reconhece-se que estas entidades podem ser dispensadas do cumprimento da norma regulamentar prevista no n.º 2 do artigo



8.º do PRO Leiria, por a atividade em causa não se enquadrar em termos de programação e haver ponderosas razões de interesse municipal;

Verifica-se a conformidade do objetivo do projeto/atividade proposta com as linhas programáticas do Município nas áreas culturais e desportivas;

O apoio pretendido configura um auxílio de Estado, porquanto reúne os seguintes requisitos cumulativos:

- i. A entidade exerce uma atividade económica, ou seja, a oferta de serviços num determinado mercado;
- ii. O apoio é concedido pelo Estado, ou seja, verifica-se uma transferência de recursos estatais, no caso uma entidade local;
- iii. A atribuição do auxílio confere uma vantagem ao beneficiário numa base seletiva, ou seja, a sua concessão configura um ato discricionário, conferindo ao beneficiário uma vantagem económica, que não poderia ter sido obtida no mercado no quadro das suas atividades normais;

Sem prejuízo do anteriormente exposto, constata-se que os auxílios destinados a promover a cultura, quando não alterem as condições das trocas comerciais e da concorrência na União num sentido contrário ao interesse comum, constituem uma das várias exceções ao princípio da incompatibilidade dos auxílios de Estado, podendo, então, ser considerados compatíveis com o mercado interno e, conseqüentemente, serem atribuídos - cf. alínea d) do n.º 3 do artigo 107.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA - o que se verifica na situação em apreço.

Atendendo ao supra exposto e nos termos do n.º 3 do artigo 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA, verifica-se que a concessão do auxílio em questão desencadearia a obrigação de notificação da COMISSÃO para determinar se o presente auxílio é ou não compatível com o mercado interno nos termos do estabelecido pelo artigo 107.º do referido Tratado.

No entanto, estabelecem o n.º 4 do artigo 108.º e o artigo 109.º ambos do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA a possibilidade de serem adotados regulamentos que prevejam a dispensa do procedimento de notificação suprarreferido.

Um dos regulamentos adotados foi o REGULAMENTO (UE) n.º 1407/2013 da COMISSÃO de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de *minimis*, o qual estabelece que, desde que verificados determinados pressupostos relativos ao apoio e ao beneficiário do mesmo, o auxílio em questão não preenche todos os critérios estipulados no artigo 107.º, podendo ser concedido com dispensa dos procedimentos de notificação.

O presente auxílio enquadra-se no âmbito de aplicação do Regulamento supracitado, atendendo à sua finalidade, montante e ao beneficiário.

O evento tem o prazo de execução de um mês, pelo que nos termos do n.º 1 do art.º 12 do PRO Leiria, o auxílio é atribuído numa única prestação, após aprovação pela Câmara Municipal.

Em edições anteriores, o apoio municipal traduziu-se da seguinte forma:



Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21/11/2025	Apoio financeiro - Incentiv'Arte 2025 – Mostra de Esculturas - de 3 dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025	€100,00
05/03/2025	Apoio financeiro/logístico - Projeto School Fitness – 17.ª convenção de Fitness e Dança	€3.476,00
27/12/2024	Apoio Financeiro - Incentiv'Arte 2024 – Mostra de Esculturas - 5 dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025.	€100,00
28/11/2023	Apoio Financeiro - Incentiv'Arte 2023 – Mostra de Esculturas - de 05 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024	€100,00

3. Conclusões

O School Fitness pelo impacto na promoção da cultura, com um elevado número de participantes do concelho e outras regiões do país, assume-se como uma atividade de interesse municipal por tudo o que representa para o estabelecimento de ensino, para o concelho e região de Leiria designadamente ao nível da promoção da partilha de valores e de culturas.

Encontram-se reunidas as condições para atribuição do apoio financeiro solicitado pela entidade Colégio Dinis de Melo, S.A..

4. Propostas

Tendo em conta as alíneas d), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o Regulamento Pro Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à entidade Colégio Dinis de Melo, S.A., para dinamização do projeto School Fitness – 18.ª convenção de Fitness e Dança, no valor total de €3.476,00, o qual representará um apoio no montante de 19,60% das despesas orçamentadas para as componentes do projeto, para as quais foi solicitado o apoio financeiro, em virtude de se tratar de um projeto de manifesto relevo cultural, educativo municipal e nacional e que, a sua concretização, resultará a promoção do concelho de Leiria.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere incumbir a DIPE de efetuar o registo no âmbito do REGULAMENTO (UE) n.º 1407/2013 da COMISSÃO, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de minimis.

A despesa inerente ao apoio será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/040701, no plano 2025 A 46.

Ficha de OBM: 698.26 018

À consideração superior.

A trabalhadora
Célia Maria Batista Coelho Rosa
COORDENADOR TÉCNICO
31-03-2026

1



<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação. À consideração superior.</p> <div data-bbox="248 564 767 703" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p>Concordo com os termos da informação prestada. Célia Cristina Santos Rodrigues CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 31-03-2026</p> </div> <p style="text-align: right;">2</p>	<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação. À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 31-03-2026</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada 3</p>
<p>Despacho:</p> <p>Concordo. À Câmara Municipal para apreciação e decisão.</p> <div data-bbox="331 994 898 1155" style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>Concordo com os termos da informação prestada. Anabela Fernandes Graça VEREADOR 31-03-2026</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Digital Certificada 4</p> </div>	